



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2023

ALTERA A QUANTIDADE DE VAGAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE CARREIRA DO QUADRO PERMANENTE, PREVISTOS NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 27 DE JUNHO DE 2014, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE EMPREGOS PÚBLICOS E CARREIRAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE ITAJAÍ - SEMASA, INSTITUI NOVOS PADRÕES SALARIAIS, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica ampliada a quantidade de vagas dos seguintes empregos públicos de carreira do Quadro Permanente de Pessoal, constante no Anexo I e II da Lei Complementar nº 270, de 27 de junho de 2014:

I - de 02 (duas) para 03 (três) vagas de Analista de Licitações e Contratos;

II - de 01 (uma) para 03 (três) vagas de Analista de Recursos Humanos;

III - de 01 (uma) para 02 (duas) vagas de Assistente Social;

IV - de 11 (onze) para 19 (dezenove) vagas de Auxiliar Administrativo;

V - de 01 (uma) para 02 (duas) vagas de Contador;

VI - de 08 (oito) para 09 (nove) vagas de Serviços Comerciais.

Art. 2º Fica criado o emprego público de carreira de “Analista de Planejamento” a ser inserido no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí - SEMASA, de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas de execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de junho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	FAIXA SALARIAL	CARREIRA
Analista de Planejamento	01	200 hs mensais	<p>Assistir tecnicamente nos trabalhos de planejamento estratégico e acompanhamento do desempenho institucional, desenvolvendo trabalhos de pesquisas de métodos e ferramentas, apoio no levantamento de dados, geração de relatórios e apresentação para a alta gestão, zelando sempre pelo fomento e atualização dos métodos e processos de trabalho aplicados ao planejamento estratégico e avaliação institucional.</p> <p>Auxiliar no desenvolvimento das atividades relacionadas a governança, prestar assistência direta nas atividades das áreas orçamentos e planejamento e elaborar relatórios gerenciais pertinentes à unidade.</p> <p>Prestar suporte a equipe de auditoria, envolvendo o planejamento, organização e controle dos fluxos de trabalho, abrangendo a criação e atualização de relatórios e planilhas contendo dados qualitativos e quantitativos dos trabalhos realizados, objetivando otimizar a eficácia das atividades das áreas.</p>	A-I	Grupo Operacional Especialista (GE)



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 051/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei Complementar incluso visa alterar a quantidade de vagas do quadro de pessoal, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 270, de 27 de junho de 2014, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE EMPREGOS PÚBLICOS E CARREIRAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE ITAJAÍ - SEMASA, INSTITUI NOVOS PADRÕES SALARIAIS, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente documento visa readequar o quadro de pessoal da Autarquia para atender a nova realidade de demanda dos serviços públicos prestados aos munícipes de Itajaí e atingir um dos maiores princípios da Administração Pública, consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Ao longo desses quase 20 anos de existência, a Autarquia tem realizado importantes obras com a ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário, porém o quadro de vagas não tem acompanhado toda essa demanda, e encontra-se em defasagem.

Em 2014 o SEMASA assumiu mais um serviço de saneamento, o sistema de coleta, transporte e tratamento esgoto, e desde então houve apenas um concurso público em 2016, com abertura de 7 vagas, e outro em 2021 com a reposição de 12 vagas. Esse último concurso foi realizado apenas para o provimento de cargos em vacância (por motivo de posse em outros cargos, falecimento, entre outros), sendo esses, na sua maioria nas áreas técnicas. Essas pequenas alterações no quadro de pessoal não foram compatíveis com o aumento da demanda de serviços que o sistema de tratamento de esgoto apresentou. Sabe-se que para manter a melhoria de processos é necessário ampliar o quadro técnico conforme demanda.

É importante destacar que atualmente a responsabilidade do SEMASA, em linhas gerais, é entregar, como produto final, água de qualidade, e coletar e tratar os efluentes sanitários, para a população de Itajaí, e neste cenário tem sido responsável por toda a gestão da coleta e do tratamento de esgoto sanitário, e pelo gerenciamento de todo o sistema de captação, adução, tratamento e redes de distribuição de água, além de todas as obras, projetos, pesquisa e desenvolvimento, inerentes à estes principais temas, qual leia-se água e esgoto.

Vale destacar também, que todo o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto requer muito investimento (consertos, manutenções, ampliações, melhorias) e por se tratar de serviços essenciais, em hipótese alguma, pode parar. Aliás, o SEMASA possui papel crucial na cidade e todas as pastas da autarquia são fundamentais ao pleno funcionamento do SEMASA, e o fortalecimento das Diretorias e gerências através do investimento em capital humano, é peça chave na melhoria contínua dos serviços prestados à população de Itajaí e Navegantes.

O saneamento básico cumpre o papel de política social tendo em vista a garantia da saúde da população e o consequente desenvolvimento social e econômico. O SEMASA tem como objetivo aumentar cada vez mais a sua cobertura no tratamento de esgoto no município de Itajaí, e para isso acontecer, é necessário a contratação de mais pessoas.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Ademais, conforme preconiza o Plano Municipal de Saneamento Básico, o SEMASA deve assumir outro serviço de saneamento, a coleta de resíduos sólidos, mas para isso precisa de uma estrutura de pessoal que consiga absorver toda essa demanda de forma eficaz.

No âmbito do Quadro de Pessoal o presente documento amplia 15 vagas, sendo elas: Analista de Licitações e Contratos (01), Analista de Planejamento (01), Analista de Recursos Humanos (02), Assistente Social (01), Auxiliar Administrativo (08), Contador (01) e Fiscal de Serviços Comerciais (01).

Salientamos que os referidos empregos públicos serão preenchidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

Em anexo encontra-se a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município